



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 059, 07 DE MAIO DE 2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA DOULA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL.”

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Doula**, a ser comemorado anualmente em **18 de Dezembro**, no âmbito do Município de Cajamar.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar no **Calendário Oficial do Município de Cajamar**.

Art. 3º A data tem como objetivo:

- I – Reconhecer e valorizar o trabalho das doulas no acompanhamento físico, emocional e informativo às gestantes durante a gestação, parto e pós-parto;
- II – Promover ações educativas e informativas sobre a importância da humanização do parto e o papel da doula;
- III – Estimular a participação da sociedade e dos órgãos públicos em eventos, debates e campanhas sobre saúde materna.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de Maio de 2.025.

ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRIGIO)
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1591/2025

DATA / HORA
07/05/2025 16:53:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A atuação das doulas tem se mostrado essencial para o fortalecimento do parto humanizado, oferecendo apoio físico e emocional às gestantes antes, durante e após o parto. Diversos estudos já demonstram que a presença da doula contribui para melhores desfechos no parto, menor necessidade de intervenções e maior satisfação da mulher com a experiência do nascimento.

O reconhecimento oficial do **Dia Municipal da Doula** é uma forma de valorizar essas profissionais e de ampliar a conscientização sobre seu papel fundamental na saúde materno-infantil. Ao incluir a data no calendário oficial, o Município de Cajamar reafirma seu compromisso com uma abordagem mais humanizada e respeitosa ao nascimento.

Além disso, a escolha do dia **18 de dezembro** alinha-se à **Lei Estadual nº 14.586, de 7 de outubro de 2011**, que instituiu o "Dia Estadual da Doula" em São Paulo. Essa harmonização entre as esferas municipal e estadual fortalece as políticas públicas voltadas à saúde da mulher e ao reconhecimento das doulas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de Maio de 2.025.

ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRIGIO)
VEREADOR